

CONTRATO Nº 642/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 317/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A EMPRESA GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, e a empresa **GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº.03.387.537/0001-44, com sede na Av. Teotônio Fernandes Graças Nº1232 Bairro Centro, São João D'Aliança-GO, representada pelo diretor/sócio **GLADSON BRAGA VAZ DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro administrador, portador da CI nº 2197291 SSP/DF e do CPF/MF Nº 706.760.111-87, residente e domiciliado no Setor de Mansões, conj. 09 casa D, Bairro Park Way, na cidade de Brasília, Estado DF doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 317/2017, instruído no processo administrativo nº 001349/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 2ª sessão, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2018 até 31/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) é de R\$ 27.825,72 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); Conforme Especificações do Objeto e Preços em anexo:

NOMENCLATURA	PRODUTO	QUANTIDADE LITROS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
Manutenção das	Gasolina	5.250,55	R\$ 4,05	R\$ 21.264,72

Atividades da Ação Social	Diesel S10	1.935,40	R\$ 3,39	R\$ 6.561,00
TOTAL GERAL-R\$:				27.825,72

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 27.825,72 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2018 sob a rubrica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 19 de dezembro de 2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Contratante

GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :